

Estudo Técnico Preliminar (ETP) Nº 1179608 - CAUTO/PRES/GE

Estudo Técnico Preliminar (ETP)**1. Informações Básicas****Número do processo:** 00193.000309/2026-27**Objeto:** Contratação de serviços gráficos**2. Descrição da necessidade**

2.1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CAU/TO, no exercício de suas competências legais de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, bem como promover ações institucionais de caráter técnico, educativo e social, necessita da contratação de serviços gráficos para assegurar o adequado suporte às suas atividades administrativas e finalísticas.

2.2. A presente contratação tem por objetivo viabilizar a produção de materiais gráficos, tais como ecobags, bloco de anotações, envelopes, banner, broches, selos de fiscalização e mini trenas. Esses materiais são essenciais para fortalecer a comunicação institucional, garantir a padronização da identidade visual do Conselho e ampliar a divulgação das ações desenvolvidas junto aos profissionais registrados e à sociedade.

2.3. Os itens previstos atendem a demandas operacionais identificadas com base no histórico de consumo e na experiência de contratações anteriores, sendo amplamente utilizados no suporte a eventos, campanhas institucionais, ações educativas e fiscalização, atividades das comissões permanentes e rotinas administrativas.

2.4. Destaca-se, ainda, que parte dos materiais está diretamente vinculada à promoção da fiscalização e comunicação institucional.

2.5. Ressalta-se que o CAU/TO não dispõe de estrutura interna apta à execução desses serviços, os quais demandariam equipamentos específicos, insumos e mão de obra especializada, tornando sua realização direta técnica e economicamente inviável. Assim, a contratação externa apresenta-se como a solução mais eficiente para atender às necessidades institucionais, garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

2.6. Os quantitativos estimados foram definidos com base no número de colaboradores, conselheiros e profissionais registrados, no crescimento institucional observado e na previsão de distribuição dos materiais em eventos, ações educativas e parcerias estratégicas.

2.7. Deste modo, a presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do CAU/TO, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional, ampliação da transparência das ações desenvolvidas e consolidação do reconhecimento da relevância do Conselho no campo da Arquitetura e Urbanismo, além de promover maior aproximação com os profissionais e a sociedade.

3. Área requisitante**Área Requisitante:** Gerência Técnica e Fiscalização**Responsável:** Maria Gabriella Paes Agostini**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. A contratação deverá contemplar a prestação de serviços gráficos especializados, destinados à produção de materiais institucionais necessários ao suporte das atividades administrativas, fiscalizatórias, educativas e de comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CAU/TO.

4.2. A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, assegurando a execução dos serviços em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos pela Administração.

4.3. Constituem requisitos essenciais da contratação:

- **Conformidade técnica:** os materiais deverão ser produzidos em estrita observância às especificações quanto a dimensões, gramatura, substratos, resolução de impressão, acabamento e demais características definidas no instrumento convocatório.
- **Padrão de qualidade:** os produtos deverão apresentar impressão de alta definição, fidelidade cromática, acabamento uniforme e adequada durabilidade, sendo vedada a entrega de materiais com falhas, manchas, desalinhamentos, bolhas, rebarbas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.
- **Adequação às normas aplicáveis:** os itens destinados ao público infantil deverão ser confeccionados com materiais atóxicos e seguros, em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

- **Amostragem e controle:** a Administração poderá exigir amostras, provas físicas ou digitais previamente à produção em escala, como condição para validação da qualidade e aderência às especificações.
- **Acondicionamento e entrega:** os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra avarias e, quando aplicável, montados e prontos para uso, incluindo kits previamente organizados.
- **Substituição de produtos:** materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional, no prazo a ser definido contratualmente.
- **Logística integrada:** todos os custos relacionados à produção, acabamento, embalagem, transporte e entrega deverão estar inclusos no preço contratado.
- **Sustentabilidade:** sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que reduzam impactos ambientais, incluindo o uso de insumos provenientes de fontes responsáveis, desde que não comprometam a competitividade do certame.

4.4. A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, padronização, economicidade e interesse público, garantindo fornecimento sob demanda e compatível com o planejamento institucional do CAU/TO.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado também foi realizado por meio de pesquisa de preços, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, sob demanda, destinados à produção de materiais institucionais necessários ao apoio das atividades administrativas, fiscalizatórias, educativas e de comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Tocantins – CAU/TO.

6.2. A execução contratual abrangerá todas as etapas do processo produtivo, incluindo impressão, acabamento, montagem, embalagem e entrega dos materiais, em conformidade com as especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência. As artes serão fornecidas pela contratante, podendo, quando necessário, ser ajustadas pela contratada mediante prévia aprovação.

6.3. A contratação busca assegurar padronização da identidade visual, qualidade dos materiais, eficiência operacional e racionalização dos recursos públicos, garantindo atendimento contínuo das demandas institucionais sem a necessidade de estrutura própria para execução dos serviços.

6.4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto

6.4.1. A gestão do contrato será realizada por servidor formalmente designado como gestor, com o apoio de fiscal(is) do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

6.4.2. A contratada deverá manter padrão de qualidade compatível com as melhores práticas do mercado, garantindo uniformidade, legibilidade e durabilidade dos materiais.

6.4.3 A execução do objeto observará as seguintes diretrizes:

- prestação dos serviços de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades do CAU/TO;
- envio das artes e especificações pela contratante, com definição dos quantitativos e prazos correspondentes a cada solicitação;
- possibilidade de exigência de amostras ou provas para validação prévia, quando a complexidade do material assim recomendar;
- observância aos padrões de qualidade, fidelidade de impressão e acabamento, sendo vedada a entrega de materiais em desconformidade com as especificações;
- substituição, às expensas da contratada, de produtos que apresentem defeitos ou divergências;
- responsabilidade integral da contratada pelos custos de produção, mão de obra, insumos, embalagem, transporte e entrega;
- comunicação formal preferencialmente por meio eletrônico, conferindo maior celeridade ao fluxo de demandas.

6.4.4. O modelo adotado visa garantir controle administrativo, previsibilidade na execução e maior eficiência na gestão contratual.

6.5. Prazo de Entrega ou Execução dos Serviços Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço ou empenho.

Prazo de execução:

6.6. Os prazos máximos para entrega dos materiais, contados a partir do envio da ordem de serviço ou instrumento equivalente, serão:

- **até 20 (vinte) dias corridos.**

Em caso de substituição de materiais, os produtos entregues em desconformidade com as especificações ou que apresentem defeitos deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação formal da contratante.

6.7. Prazos distintos poderão ser ajustados pela Administração em situações excepcionais, devidamente justificadas, sem prejuízo do planejamento institucional.

6.8. O descumprimento dos prazos poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual.

6.9. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas: provisoriamente, para verificação do atendimento às especificações técnicas; e

definitivamente, após a conferência qualitativa e quantitativa, no prazo a ser definido no item específico deste Termo de Referência, desde que não haja inconformidades.

6.10. Local de Execução dos Serviços

6.10.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Tocantins – CAU/TO, localizada na ACSU NO, Nº 10, Conjunto 02, LT 09, AV NS 01, SALA 09 e 10, Palmas - TO - CEP: 77.001-010 , em horário de expediente do órgão, ou outro local previamente indicado pela Administração dentro do mesmo município, sem custos adicionais para o CAU/TO.

6.11. Forma de Seleção e Critério de Julgamento

6.11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.11.2. O objeto possui natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, permitindo a adequada comparação entre as propostas e assegurando ampla competitividade ao certame.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT	MÉTODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO I						
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES: Blocos de Rascunhos (Com Logomarca do CAU/TO): Capa e Contracapa: 14,5cmx19,5cm, Couche Liso 90g, 4x4 cores, gravação CTP. Miolo: 30 folhas, em off-set (Modelo e Arte em Anexo)	600	471375	Média	7,41	4.446,00
2	ENVELOPE GRANDE 24 X 34 cm: Envelopes timbrados Coloridos, com logomarca do CAU/TO. Papel de alta gramatura e resistência (Modelo e Arte em Anexo)	500	622716	Média	2,73	1.365,00
3	ENVELOPE PEQUENO 17 X 25,0 cm: Envelopes timbrados Coloridos, com logomarca do CAU/TO. Papel de alta gramatura e resistência (Modelo e Arte em Anexo)	500	463528	Mediana	1,47	735,00
4	PASTA FECHADA PARA EVENTOS: Material: Papel Cartão, Altura: 31CM, Tipo Impressão: Off Set, Gramatura: 300 G/M2, Largura: 225 MM, Aplicação: Porta Certificado, Acabamento: Laminado Fosco Frente Verso, Formato: Pasta; Características Adicionais 1: Ponteiras Internas Para Fixação Dos Documentos (Modelo e Arte em Anexo)	500	608929	Mediana	5,49	2.745,00
5	ROLL-UP PADRÃO 85 × 200 CM: Banner personalizado tipo roll-up, com estrutura em alumínio, impressão colorida em lona vinílica, dimensão: largura: 85cm, altura: 200cm, gramatura: 280g/m² (Modelo e Arte em Anexo).	1	630678	Mediana	549,00	549,00
6	SELO ADESIVO DE FISCALIZAÇÃO - DIÂMETRO 22,5CM: AQUI TEM ARQUITETO: Adesivos de identificação, resistentes à água e à umidade, material: vinil impresso com recorte eletrônico, impressão colorida e em alta resolução. Durabilidade: Um ano após aplicação (Modelo e Arte em Anexo).	1000	472084	Mediana	7,09	7.090,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT	MÉTODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SELO ADESIVO DE FISCALIZAÇÃO - DIÂMETRO 22,5CM: FISCALIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Adesivos de identificação, resistentes à água e à umidade, material: vinil impresso com recorte eletrônico, impressão colorida e em alta resolução. Durabilidade: Um ano após aplicação (Modelo e Arte em Anexo).	1000	472084	Mediana	7,09	7.090,00
TOTAL						24.020,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT	MÉTODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO II						
1	ECOBAG 40CM X 30CM ALGODÃO CRU: Ecobag Envelope em Sarja ou lona ecológica 100% algodão (crú) ou tecido pet tamanho aproximado 40cm (A) x 30cm (L) (Vertical) 2 alças Trançadas Cor Crú (100% algodão) ou pet reciclado de 55-60 cm cada, com arte em uma face uma cor em silk-scxreen, sublimação ou equivalente. Entrega em Palmas. (Modelo e Arte em Anexo)	500	486654	Mediana	9,25	4.625,00
2	BROCHE PERSONALIZADO CAU/TO: Bottons redondos de 4cm, metálico com bucha de silicone (Modelo e Arte em Anexo).	50	618329	Média	28,85	1.442,50
3	MINI TRENA CHAVEIRO 1M com logomarca do CAU/TO. (Modelo e Arte em Anexo).	200	468997	Mediana	27,33	5.466,00
TOTAL						11.533,50

7.1. A estimativa foi baseada nas contratações anteriores desta administração, bem como na necessidade atual dos setores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.553,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. No presente caso, embora os serviços gráficos envolvam itens distintos, verifica-se que a contratação em dois grupos mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico e operacional. Os materiais possuem natureza semelhante, compartilham processos produtivos correlatos e demandam padronização da identidade visual institucional, fator que poderia ser comprometido caso houvesse múltiplos fornecedores.

9.3. Além disso, a centralização da contratação favorece:

- maior uniformidade de cores, acabamentos e materiais, preservando a comunicação institucional;
- otimização da gestão contratual, reduzindo o número de instrumentos e os custos administrativos de acompanhamento e fiscalização;
- maior eficiência logística, com entregas coordenadas e menor risco de descontinuidade no fornecimento;
- potencial ganho de escala, com reflexos positivos na formação dos preços.

9.4. Ressalta-se que o mercado gráfico é amplamente competitivo e composto por fornecedores com capacidade de atender integralmente ao objeto, não se identificando restrição indevida à competitividade.

9.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é medida que melhor atende ao interesse público, promovendo

economicidade, eficiência administrativa e padronização dos materiais, sem prejuízo da ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PCA, e está prevista no plano orçamentário de 2026 do CAU/TO.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os resultados pretendidos em contratações de aquisições ou serviços incluem a obtenção de produtos ou serviços que atendam aos requisitos de qualidade, custo, prazo e conformidade com as especificações técnicas, garantindo a eficiência e a eficácia do processo de contratação. Além disso, busca-se assegurar que as entregas estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da organização, promovendo a sustentabilidade, a inovação e o atendimento às normativas legais e regulatórias aplicáveis, conforme objetivos a seguir:

12.1.1. Qualidade dos Produtos ou Serviços : Garantir que os produtos adquiridos ou os serviços contratados atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos.

12.1.2. Cumprimento de Prazos: Assegurar que a entrega dos produtos ou a execução dos serviços ocorra dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

12.1.3. Conformidade Legal e Regulatória: Garantir que todas as aquisições e contratações estejam em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis.

12.1.4. Eficiência: Obter o melhor dentro de um custo aceitável de investimento, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade e a durabilidade dos produtos ou serviços.

12.1.5. Atendimento as Expectativas: Atender às expectativas dos usuários internos ou das áreas requisitantes em relação aos produtos ou serviços adquiridos.

12.1.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: Promover práticas sustentáveis e responsáveis, incluindo a aquisição de produtos ecológicos e o descarte adequado de resíduos.

12.1.7. Inovação e Melhoria Contínua: Estimular a inovação e a melhoria contínua por meio da aquisição de produtos ou serviços que introduzam novas tecnologias ou práticas eficientes.

12.1.8. Gerenciamento de Riscos: Identificar, avaliar e mitigar riscos associados ao fornecimento de produtos ou à prestação de serviços, incluindo riscos de qualidade, financeiros e operacionais.

12.1.9. Transparência e Ética: Manter um processo de contratação transparente, ético e justo, promovendo a igualdade de oportunidades entre os fornecedores.

12.1.10. Manutenção da Relação com Fornecedores: Desenvolver e manter relações positivas com fornecedores, promovendo a colaboração e a resolução de problemas de forma conjunta.

13. Providências a serem adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; e Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação, se necessário.
- b) Definições dos locais onde serão armazenados os itens da contratação ou prestação de serviço;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas na descrição do objeto apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Impactos ambientais são alterações no ambiente causadas por ações humanas. Eles podem ser classificados como positivos ou negativos. Impactos negativos ocorrem quando essas alterações representam riscos para o ser humano ou para os recursos naturais. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando resultam em melhorias ao meio ambiente.

14.2. A presente contratação busca gerar impactos ambientais positivos, uma vez que a responsabilidade ambiental da contratada será prevista. Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo às exigências da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5º e 6º, exceto quando não aplicável.

14.3. A contratada deverá adotar, quando cabível, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994; e da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para garantir a viabilidade técnica e o tratamento adequado dos impactos ambientais específicos. Além disso, a contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT relativas a resíduos sólidos.

14.4. É de responsabilidade da CONTRATADA a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de quaisquer

naturezas, após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004.

14.5. Nos assuntos pertinentes à presente contratação, para a plena adequação do estabelecimento à legislação vigente, a Contratada deverá:

14.5.1. Utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente.

14.5.2. Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão, procedendo o recolhimento dos resíduos recicláveis descartados de forma seletiva, bem como de resíduos de logística reversa, de acordo com o programa de coleta seletiva do órgão, em observância ao Decreto nº 5.940/2006.

14.5.3. Utilizar produtos de limpeza, lubrificação, antiferrugem, dentre outros, que sejam menos ofensivos ao meio ambiente.

14.5.4. Utilizar materiais e peças que não contenham substâncias perigosas em concentrações acima das recomendadas pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.5.5. Atender às diretrizes estabelecidas no Decreto nº 2.783/1998, que proíbe a aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO).

14.5.6. Observar os parâmetros estabelecidos na Norma Regulamentadora MTE nº 17 – Ergonomia e na ABNT NBR 10152:2017 – Acústica – Níveis de Pressão Sonora em Ambientes Internos a Edificações.

14.5.7. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e para a preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e da legislação local, considerando a política socioambiental do órgão.

14.5.8. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados visando à adoção de práticas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água, redução da produção de resíduos sólidos e promoção da coleta seletiva, observadas as normas ambientais vigentes.

14.5.9. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços, em cumprimento ao disposto no art. 6º da IN SLTI/MPOG 01, de 19.1.2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Elaborado por:

Desiré Lorena Alves Bispo
Gerente Executiva do CAU/TO

Aprovado por:

Robson Freitas Correa
Presidente do CAUTO



Documento assinado eletronicamente por **DESIRÉ LORENNALVES BISPO**, Gerente Executiva, em 06/10/2026, às 19:26 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON FREITAS CORREA**, Presidente, em 06/10/2026, às 19:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0D1EDEA1** e informando o identificador **1179608**.